



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**  
**NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 036/2015 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO  
XXIII - FUNPAPA E A EMPRESA  
TANIBUCA ASSESSORIA DE NEGÓCIOS  
EMPRESARIAIS LTDA, COMO  
LOCADORA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, Bairro do Marco, e neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº. 2662453- SSP-PA, e do CPF sob o nº. 615241742-20, doravante designada **LOCATÁRIA** e como **LOCADORA**, a empresa **TANIBUCA ASSESSORIA DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.869.058/0001-15, com sede na cidade de Ananindeua/PA, sito à Avenida Cidade de Afuá, 841, Conjunto B, bairro: Levilândia, CEP: 67015-800, neste ato representado pelos senhores **CARLOS DA SILVEIRA BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 3.609.999 SSP/PA w do CPF nº. 518.193.762-49 e **LINCOLN LAFAIETE DA SILVEIRA BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2288829 SSP/PA e do CPF nº. 521.414.898-49, celebram o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº. 036/2015**, onde funciona o **ABRIGO EUCLIDES COELHO FILHO**, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o **Contrato nº. 036/2015** por 12 (doze) meses, a contar de **15/05/2017 até 14/05/2018** e manter o valor mensal do referido instrumento contratual, conforme entabulado nos autos do Proc. nº. 3055/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor mensal do referido contrato será mantido em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** conforme o Termo de Acordo assinado pelas partes, conforme Processo n.º. **3055/2017**.

**CLÁUSULA QUARTA**- As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações: Projeto Atividade: 2.270 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 009 –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**  
**NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte: 0229001007 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – Fundo: FMAS.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

**CLÁUSULA sexta** - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 036/2015 não modificados através do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em pleno vigor.

**CLÁUSULA NONA** - Do presente Termo Aditivo será extraída cópia assinada pelo LOCADOR, para arquivamento na FUNPAPA, cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e publicação de extrato do referido termo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei n.º. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 036/2015 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 12 de maio de 2017.

**ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO**  
Presidente da Fundação Papa João XXIII

**CARLOS DA SILVEIRA BUENO NETO**  
Proprietário do Imóvel

**LINCOLN LAFAIETE DA SILVEIRA BUENO**  
Procurador da LOCADORA

TESTEMUNHAS :

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_